

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0099/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0099/2002 DE 06/03/02

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

NUM. OFICIO A.T.M.:

0115/2002

EMENTA:

CRIA OS CARGOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.342/2002 de 25/04/2002

REGIME DE URGENCIA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 11:07:49

00000018250-89



ARQUIVADO EM 04/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 21 do proc.
Nº 99 de 02
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 01 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

115
/02

RECEBIDO NA ATM
Em 06/03/02
Às 11:00 horas

Marcia.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e pronunciamentos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DA/MTOBO/rmn
Cargos SMS Of

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 20 e folha de informação sob nº

21 27/03/02 a (22)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAR 2002
Constituição e Justiça
Administração Pública
Saúde *Política Social*
Finanças e Planejamento
PRESIDENTE

Cria os cargos que especifica no
Quadro dos Profissionais da Saúde, e
dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 16 ABR 2002 ★
PRESIDENTE

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT-10
07 MAR 2002
12506

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 23 ABR 2002 ★
PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados 48 (quarenta e oito) cargos de Biólogo e 800 (oitocentos) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde – área Zoonoses, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo anterior, as quantidades de cargos das respectivas carreiras constantes do Anexo I, Tabela A, Grupos 1 e 4, da Lei nº 11.410, de

13 de setembro de 1993, passam a ser as indicadas na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único far-se-á:

I – mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos das Classes I ou Única das carreiras de Biólogo e Auxiliar de Serviços de Saúde – área Zoonoses, respectivamente;

II – mediante concurso de acesso para os cargos da Classe II da carreira de Biólogo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único a que se refere o artigo 2º da Lei nº
 Quadro dos Profissionais da Saúde
 Grupo 1 - Cargo de Provimento Efetivo

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela
78	BIÓLOGO - Classe I		PP-III	89	BIÓLOGO - CLASSE I		PP-III
	a) Categoria 1	QPS-11			a) Categoria 1	QPS-11	
	b) Categoria 2	QPS-12			b) Categoria 2	QPS-12	
	c) Categoria 3	QPS-13			c) Categoria 3	QPS-13	
	d) Categoria 4	QPS-14			d) Categoria 4	QPS-14	
	BIÓLOGO - Classe II			37	BIÓLOGO - CLASSE II		
	a) Categoria 1	QPS-15			a) Categoria 1	QPS-15	
	b) Categoria 2	QPS-16			b) Categoria 2	QPS-16	
	c) Categoria 3	QPS-17			c) Categoria 3	QPS-17	

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

Folha nº 04 do proc.
 Nº 99 de 02

Anexo Único a que se refere o artigo 2º da Lei nº
 Quadro dos Profissionais da Saúde
 Grupo 4 - Cargo de Provimento Efetivo

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela
1173	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		PP-III	1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		PP-III
	a) Categoria 1	QPS-1			a) Categoria 1	QPS-1	
	b) Categoria 2	QPS-2			b) Categoria 2	QPS-2	
	c) Categoria 3	QPS-3			c) Categoria 3	QPS-3	
	d) Categoria 4	QPS-4			d) Categoria 4	QPS-4	
	Áreas:				Áreas:		
	1 - Consultório Dentário (583 cargos)				1 - Consultório Dentário (583 cargos)		
	2 - Necrópsia (12 cargos)				2 - Necrópsia (12 cargos)		
	3 - Laboratório (259 cargos)				3 - Laboratório (259 cargos)		
	4 - Radiologia (96 cargos)				4 - Radiologia (96 cargos)		
	5 - Zoonoses (223 cargos)				5 - Zoonoses (1.023 cargos)		

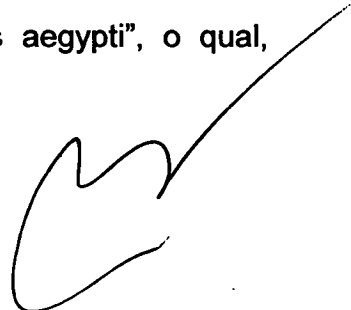
Folha nº 05 do proc.
 Nº 99 de 02
 Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
 PP-100-405

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em razão da epidemia de dengue que vem assolando a Cidade de São Paulo e considerando todas as suas possíveis conseqüências para a saúde da população, a Secretaria Municipal da Saúde instituiu neste Município, no início do corrente ano, um programa de controle da proliferação do mosquito "aedes aegypti", transmissor da doença.

As atividades tendentes ao controle do "aedes aegypti", na gestão anterior, eram desenvolvidas por meio de contrato de prestação de serviços, que foi encerrado no mês de junho de 2001. Antes disso, contudo, a Secretaria Municipal da Saúde já vinha se preparando para assumir diretamente a execução de tais atividades. Para tanto, em 19 de abril de 2001, foi celebrado Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Saúde, tendo o Município adotado, para controle do vetor, o modelo elaborado pela SUCEN, denominado Plano de Intensificação das Ações de Controle da Dengue.

A partir das definições técnicas e administrativas ali contidas, SMS constituiu, por meio da Portaria nº 1.535, de 27 de junho de 2001, a Coordenação do Projeto de Controle do "aedes aegypti", o qual,



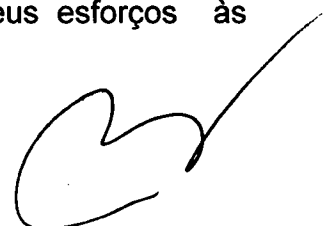
inserido na Agenda Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, veio a ser um dos seis projetos prioritários desta Administração.

Para viabilizar a execução de ações emergenciais, tendo em vista a inexistência de cargos vagos no Quadro da Saúde, foram contratados profissionais por tempo determinado, de modo que fosse possível a composição das equipes necessárias. Foram, assim, contratados, nos termos da legislação pertinente, 913 Auxiliares de Serviços de Saúde na área de Zoonoses, 20 Biólogos, 10 Engenheiros Agrônomos, 8 Técnicos de Saúde e 4 Auxiliares de Serviços de Saúde – Laboratório.

Não obstante todos os esforços até agora envidados para impedi-la, muito provavelmente a situação epidemiológica de transmissão da dengue no Município de São Paulo tende a apresentar caráter de endemidade, ou seja, ocorrerá de modo permanente ao longo de anos seguidos.

Passada a primeira fase de organização do controle do "Aedes Aegypti", faz-se necessário, pois — com a experiência adquirida e a programação das ações a serem mantidas e desenvolvidas — contar com um quadro estável de servidores, que substituirão os supracitados contratados por tempo determinado.

Assim sendo, e à vista da situação de grave risco que a epidemia de dengue apresenta para a saúde pública, foi elaborado o presente projeto de lei que objetiva a criação de 48 (quarenta e oito) cargos de Biólogo e 800 (oitocentos) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde, na área de Zoonoses, que atuarão no combate ao vetor, somando seus esforços às



demais medidas que a Secretaria Municipal da Saúde vem adotando para a prevenção e erradicação da moléstia.

Cumpre assinalar, de outra parte, que a propositura conta com pronunciamentos favoráveis das Secretarias de Gestão Pública e de Finanças e Desenvolvimento Econômico, segundo a qual as despesas são compatíveis com o orçamento de 2002, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, atendendo, portanto, às exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Destarte, considerando que o aprimoramento dos serviços de saúde é uma das metas primordiais dos órgãos públicos, em especial da Administração do Município de São Paulo, justificado está o interesse público do projeto de lei ora submetido a essa Edilidade, que certamente o acolherá.

AM/MTOBO/rmn
Cargos SMS Exp





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do proc.
Nº 99 de 02

Folha de Informação nº 100.406
Adelina Cicone Lins, Parlamentar

do Processo nº 2002-0.031.899-0.....em 20/02/2002(a).....
P012/ACEO/02

MARIA MILAGRE LOPES RODRIGUES
Assessoria Técnica - SGP/G

Interessado : Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Assunto : Criação de cargos para os Programas de Zoonoses

SGP

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

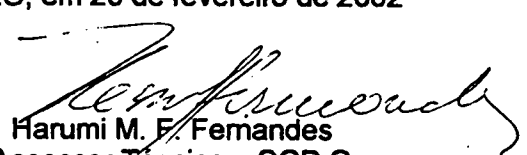
Tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMS-G nº 166/2002 – adendo ao Ofício SMS-G nº 1148/2001, da Secretaria Municipal da Saúde no sentido de alterar a quantidade de criação de 400 (quatrocentos) para 800 (oitocentos) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde – área: Zoonoses e em cumprimento a determinação de Vossa Senhoria, feita em 19/2/02, elaboramos nova minuta de Projeto de Lei de criação de cargos para os Programas de Zoonoses, em complementação ao Parecer 004/02 desta Assessoria, que segue juntada ao presente.

Diante dessa alteração, a Assessoria de Política Salarial do DRH reformulou quadro demonstrativo do impacto na folha de pagamento, cujo acréscimo mensal para a criação dos cargos de Biólogo e Auxiliar de Serviços de Saúde – área: Zoonoses, será da ordem de R\$ 586.089,49 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), representando um impacto financeiro de 0,24% na folha de pagamento total da PMSP, em relação ao mês de Janeiro de 2002.

Em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informamos que o acréscimo financeiro total de 1 (um) ano será de R\$ 1.758.268,46 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e, de 2 (dois) anos, de R\$ 15.431.736,21 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Pelo exposto, submetemos a minuta à apreciação dessa Assessoria, com posterior encaminhamento do presente expediente à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico para manifestação quanto aos recursos financeiros e orçamentários.

ACEO, em 20 de fevereiro de 2002


Harumi M. F. Fernandes
Assessor Técnico – SGP.G

HMFF/ics.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.

Nº 99 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100408

Folha de informação nº

do Processo nº 2002-0.031.899-0

em 19.2.2002 (a).....


MARIA MIGUEL DO NASCIMENTO
Assistente Técnico I - SMA-8

INTERESSADO: Ofício SMS-G nº 1148/2001

ASSUNTO : Criação de cargos de provimento efetivo no Quadro do QPS
(Biólogos e Auxiliares de Serviços de Saúde-Zoonoses)

S.G.P.

Senhora Secretária

Trata-se de proposta do Sr. Secretário Municipal da Saúde de criação de 434 cargos de provimento efetivo no Quadro dos Profissionais da Saúde (34 de Biólogo e 400 de Auxiliar de Serviços de Saúde-Zoonoses) e 225 cargos de provimento em comissão para o Centro de Zoonoses daquela Pasta.

Conforme exposição de motivos, fls. 7/8 e 13/14, em síntese o pedido se justifica tendo em vista que:

- no começo de 2001 foi instituído um programa de controle do Aedes aegypti no Município de São Paulo;
- pela Portaria nº 1.535/01, foi constituída a Coordenação do Projeto de Controle do Aedes aegypti, inserindo-se entre as prioridades daquela Secretaria;
- para viabilizar a execução de ações emergenciais foi autorizada a contratação por tempo determinado de diversos profissionais de saúde;
- que a situação de transmissão de dengue no Município provavelmente apresentará caráter de endemidade;
- que passada a primeira fase do controle será necessário contar com um quadro estável de servidores, e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11 do proc.
nº 99 de 02
Adelina Cicone

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha de informação nº 100/06

do Processo nº 2002-0.031.899-0

em 19.2.2002 (a) *maria miguel do nascimento*
Assessoria Técnica I - SMA-P

- que para viabilizar as ações de controle o Centro de Controle de Zoonoses necessita de um quadro de pessoal de direção e assessoramento.

Posteriormente, por meio do Ofício SMS-G nº 043/2002, fls. 22, foi solicitada a alteração do número de cargos de Biólogo a ser criado, de 34 para 48.

À vista da urgência que a situação requer e após entendimento com a Sra. Coordenadora CRH/SMS a Assessoria de Cargos e Estrutura Organizacional da Assessoria Técnica desta Pasta elaborou minuta de Projeto de Lei, fls. 25/27, dispondo sobre a criação de 48 cargos de Biólogo e 400 cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde-área Zoonoses, todos de provimento efetivo.

Com relação aos cargos de provimento em comissão, a matéria deve ser objeto de estudos quando da criação da Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

A fls. 29 constam as informações relativas ao acréscimo financeiro em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

O presente foi encaminhado a SF para os fins do disposto no artigo 31 do Decreto nº 41.595/2002, que se manifestou quanto aos aspectos financeiros e orçamentários à luz da Lei Complementar nº 101/2000.

Ocorre que em 19.2.2002 o Sr. Secretário Municipal da Saúde apresentou o ofício SGM.G nº 166/2002, juntado sob fl. 35, solicitando a alteração do número de cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde – Área Zoonoses de 400 para 800, considerando o grave risco que a epidemia de dengue representa para a saúde pública.

À vista da alteração solicitada a APS//DRH elaborou novos cálculos, fl. 36, e a ACEO preparou uma nova minuta de projeto de lei, fls. 37/39, manifestando-se a fl. 40.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
Nº 99 de 02
SÃO PAULO

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.2083

Folha de informação nº

do Processo nº 2002-0.031.899-0

em 19.2.2002 (a).....
exibido Base 1 - 0202

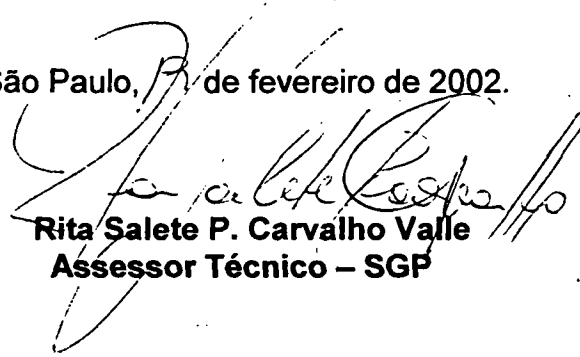
Outrossim, destacamos, que a exposição de motivos deverá ser adequada ao novo número de cargos proposto, considerando que as razões apresentadas não foram alteradas.

Ante o exposto, e considerando a relevância das justificativas apresentadas, bem como a urgência que a situação requer, quanto ao mérito não há qualquer óbice.

Contudo, em face da alteração proposta o presente deverá retornar a SF para nova manifestação nos termos do artigo 31 do Decreto nº 41.595/2002 e encaminhado, após, a SGM, com a máxima urgência possível, para o prosseguimento cabível.

À deliberação de V. Sa .

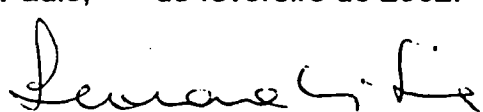
São Paulo, 19 de fevereiro de 2002.


Rita Salete P. Carvalho Valle
Assessor Técnico – SGP

SGP
Senhora Secretária

Com a manifestação desta Assessoria Jurídica, que endosso.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2002.


Lucimara Morais Lima
Chefe da Assessoria Jurídica – SGP
OAB/SP nº 125.003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do proc.
No 99 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Folha de informação nº RF. 100/406

do Processo nº 2002-0.031.899-0,

em 19.2.2002 (a).....

INTERESSADO: Ofício SMS-G nº 1148/2001

ASSUNTO : Criação de cargos de provimento efetivo no Quadro do QPS
(Biólogos e Auxiliares de Serviços de Saúde-Zoonoses)

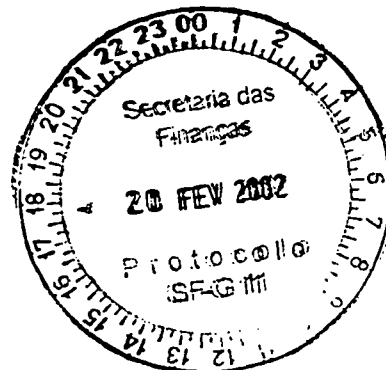
SF (simproc 60.17.10.001)
Senhor Secretário

Com a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta que acolho, encaminho o presente para as providências a cargo dessa Secretaria, remetendo, na seqüência, a SGM/ATL.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2002.


Helena Kerr do Amaral
Secretária Municipal de Gestão Pública


RSC/LML/mmn.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Proposta de criação de cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde - Zoonoses e Biólogo

Cargo	quant	Estimativa mensal	Grat. Esp. Pr. Ser. Ass. Saúde	Total	impacto	acres anual	acres 2 anos subsequentes
Aux. Serv. Saúde - Zoonoses	800	R\$ 421.051,92	R\$ 88.120,00	R\$ 509.171,92	0,20%	R\$ 6.619.234,96	R\$ 13.406.496,65
Biólogo	48	R\$ 76.074,17	R\$ 24.708,48	R\$ 100.782,65	0,04%	R\$ 1.310.174,46	R\$ 2.653.607,19
TOTAL	848	R\$ 497.126,09	R\$ 112.828,48	R\$ 609.954,57	0,24%	R\$ 7.929.409,42	R\$ 16.060.103,84

Impacto - Folha de Pagto - mês de Janeiro/2002 - Relatório PRODAM -SF180601.A

[Assinatura]
Assist. Técnico II
5222295

[Assinatura]
TANIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

Folha nº	24	do proc.
Nº	99	de 21
Ass. Parlamentar		
RF: 100.406		



do Processo nº 2002-0.031.899-0 de 21/02/02 (a) Lânia

Ref.: Processo nº 2002-0.031.899-0

Ass.: Criação de cargos para os Programas de Zoonoses

Int.: Secretaria Municipal da Saúde

TÂNIA DALLA VIEIRA
SE/GabineteSF/AGO. - Senhora Assessora,

Trata o presente sobre pedido, efetuado pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde, para criação de quatrocentos e quarenta e oito cargos (448), de provimento efetivo, sendo quatrocentos (400) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde - Zoonoses - que elevaria a quantidade desses cargos, de duzentos e vinte e três (223) para seiscentos e vinte e três (623) - e de quarenta e oito cargos (48) de Biólogo - que elevaria a quantidade desses cargos, de setenta e oito (78) para cento e vinte e seis (126) cargos - a fim de que a SMS possa contar com um quadro estável de servidores, para, sobretudo, a manutenção no combate à Dengue no Município de São Paulo, vez que, em breve, findarão os Contratos dos profissionais contratados, em caráter de emergência, bem como a criação de cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão, conforme explicitado às fls.02/04 e 21.

A Secretaria de Gestão Pública - SGP elaborou minuta do Projeto de Lei dispondo sobre a criação dos cargos, de provimento efetivo, que constitui fls.24/26, informando, às fls.27/28, que quanto aos cargos de provimento em comissão, a matéria deverá ser objeto de estudos quando da criação da Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Às fls.31/34, esta Pasta manifestou-se favoravelmente, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, bem como à luz da Lei Complementar nº 101/00.

Entretanto, "face à situação de grave risco que a epidemia de Dengue apresenta para a Saúde Pública" e reunião ocorrida entre os Srs. Secretários de SF, SMS e SGP, o Sr. Secretário Municipal da Saúde, às fls.35, solicita que o número de cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde - Zoonoses, a serem criados, seja alterado para oitocentos (800).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.

Nº 99 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha de informação n.º RF. 100.406

do Processo n.º 2002-0.031.899-0 de 21/02/02 (a) Jane

Ref.: Processo nº 2002-0.031.899-0

Ass.: Criação de cargos para os Programas de Zoonoses

Int.: Secretaria Municipal da Saúde

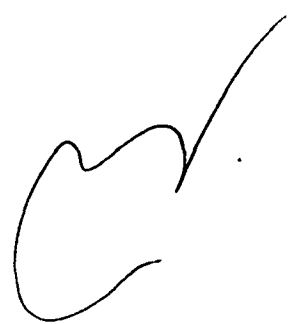
TANIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

Assim, a **Secretaria de Gestão Pública - SGP** elaborou uma nova minuta do referido Projeto de Lei, que constitui fls.37/39, informando que o **acréscimo mensal total será de, aproximadamente, R\$ 609.954,57** (seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a um impacto financeiro de 0,24%, tomando-se como base a Folha de Pagamento da P.M.S.P. de janeiro/02. **Em um (01) ano será de, aproximadamente, R\$ 7.929.409,42** (sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), e **em dois (02) anos, de R\$ 16.060.103,84** (dezesseis milhões, sessenta mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Planilha de Cálculos às fls.45.

Dessa forma, nada temos a opor, em termos estritamente financeiros, quanto ao prosseguimento da matéria em questão, encaminhando o presente a V.Sa. para manifestação, quanto aos aspectos orçamentários, bem como à luz da Lei Complementar nº 101/00.

SF/G., em 21 de fevereiro de 2.002


LEDA MARIA PAULANI
Chefe da Assessoria Técnica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

Folha nº 17 do proc.
Nº 99 de 02

Assessoria Direção Ass. Parlamentar
Rf. 100.406

Folha de Informação nº 48

do Processo nº 2002-0.031.899-0

em 25/02/2002 (a) Camila

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

CAMILA MARTINS PINTO
Assistente Técnico I
AGO/SF

ASSUNTO: Criação de Cargos para os Programas de Zoonoses.

SF/GABINETE

Senhor Secretário

Trata o presente expediente de proposta de criação de quatrocentos (400) cargos de Auxiliar de Serviços da Saúde - Zoonoses e quarenta e oito (48) cargos de Biólogo, a fim de que SMS possa contar com um quadro estável de servidores, para, sobretudo, a manutenção no combate à Dengue no município de São Paulo, sendo que, em breve, findarão os contratos dos profissionais contratados em caráter de emergência, bem como a criação de cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão.

Entretanto, face à situação de grave risco que a epidemia de Dengue apresenta para a saúde pública, conforme manifestado pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde através do ofício SMS-G nº 166/2002, é solicitada a alteração do número de cargos de 400 para 800 Auxiliar de Serviços de Saúde - Zoonoses.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito do pleito às fls. 41 a 43, e elaborou nova minuta do projeto de Lei dispondo sobre a criação dos cargos de provimento efetivo, às fls. 37/39, informando às fls. 27/28, que, quanto aos cargos de provimento em comissão, a matéria deverá ser objeto de estudos quando da criação da Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Enviado o presente a esta Assessoria, cabe a manifestação de SF quanto aos aspectos orçamentários.

Se aprovada, a proposta acarretará despesas que são consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, devendo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Desta forma, para o atendimento da mesma, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a nova despesa acarretará, há que se demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

O custo mensal das referidas nomeações será de aproximadamente **R\$ 610.602,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e dois reais)**, o que totalizará, para o presente exercício, considerando-se as nomeações a partir de maio/2002, um dispêndio total de **R\$ 5.495.418,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**, já considerados o novo piso mínimo salarial, o 13º salário proporcional e a contribuição ao IPREM. Para os dois exercícios subsequentes (2003/2004), o impacto anual será de **R\$ 7.937.826,00 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais)**. Nos três exercícios em conjunto, o impacto total será de **R\$ 21.371.070,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil, e setenta reais)**.

Quanto à origem dos recursos para o custeio destas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

Folha nº	18	do proc.
Nº	99	de 02

Adelino Cícero Ass. Parlamentar
R. 100.406

Folha de Informação nº 49

do Processo nº 2002-0.031.899-0

em 25/02/2002 (a) *Carla PINTO*
ASSISTENTE TÉCNICO
AGO/SF

1. As despesas objeto do concurso de acesso em questão não afetarão as metas de resultados fiscais, inicialmente propostas no Anexo II da Lei 13.161/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e revistas na Lei do Orçamento Anual de 2002. A reprojeção das receitas, elaborada para atender à atualização do orçamento, de que trata o artigo 15 da Lei 13.258/2001, prevê um excesso de arrecadação da ordem de R\$ 720 milhões e o acréscimo de despesa, como o deste expediente, estará limitado a esse montante, garantindo a manutenção das metas fiscais.

2. Em decorrência, pode-se afirmar que os recursos para o atendimento dessa nova despesa têm origem no excesso de arrecadação previsto para o presente exercício. Nos exercícios subsequentes o conjunto das receitas municipais suportará esses encargos.

No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos:

3. As despesas decorrentes da criação destes cargos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. São, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2002, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

4. De acordo com o "Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida", publicado em 30/01/2002 no D.O.M., o percentual de comprometimento é de 44,71% no terceiro quadrimestre de 2001 e nos últimos 12 (doze) meses. Assim, o acréscimo da presente despesa implicará em percentual ainda muito aquém aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Paulo, em 25 de fevereiro de 2002

URS
URSULA DIAS PERES
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SF/AGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do proc.
Nº 99 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha de Informação n.º

RS 01406

d o processo n.º 2002.0.031.899-0 em 25 de 02 de 02 (a) lario

TERIA DATA 2002
01/02/2002

INT.: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

ASS.: Criação de cargos para os Programas de Zoonoses

SGM.G

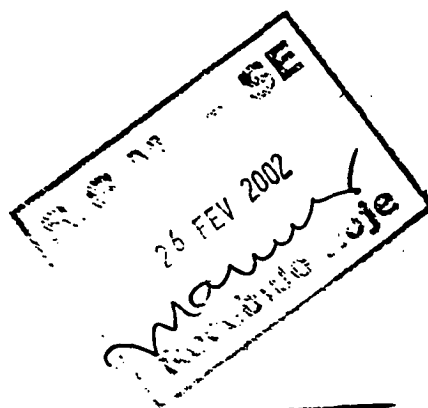
Senhor Secretário,

Com as manifestações das Assessorias Técnicas desta Pasta, que endosso, encaminho o presente a Vossa Senhoria para as providências que se fizerem necessárias.

SFG, em 25 de fevereiro de 2002.


JOÃO SAYAD
Secretário de Finanças e
Desenvolvimento Econômico

LMP/tdv



SGM - ASSESSORIA TÉCNICA	
Entrada:	26/02/02
Saída:	26/02/02





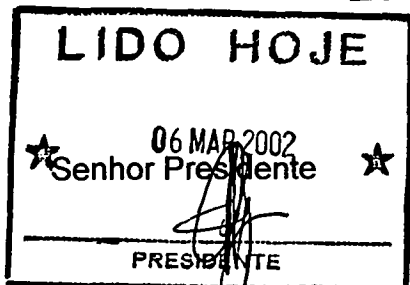
Prefeitura do Município de São Paulo
Assessoria Jurídica Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 01 de março de 2002

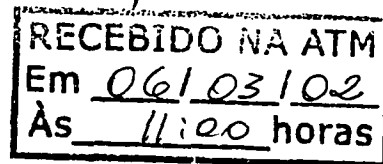
GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

116/02



15 - DOCREC
15-0143/2002



Marcos

PL 99/02

Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito seja conferido **regime de urgência** à tramitação do Projeto de Lei que cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

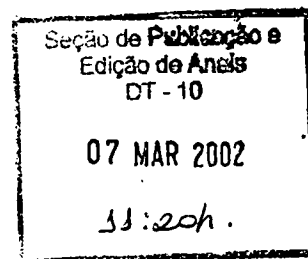
Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTBO/rmn
Cargos Urg





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

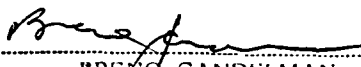
Papel para informação, rubricado como folha nº

- 21 -

do processo nº 01-99 de 19 02 07 / 03 / 02 (a) Adeline

Adeline G. G. G.
Assistent. G. G. G.
Regist. G. G. G.

A Comissão de Constituição e Justiça,
Em 07-03-02.

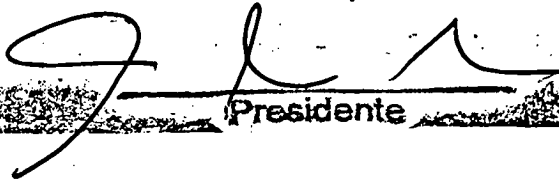

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.3.02 às 16:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAVES
Secretário

Ao Nobre Vereador CELSO JATENE
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13 de MARÇO de 2002


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22

Em 14 / 03 / 02

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 22 # do
Processo 93/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 1113

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

Sr. Presidente,

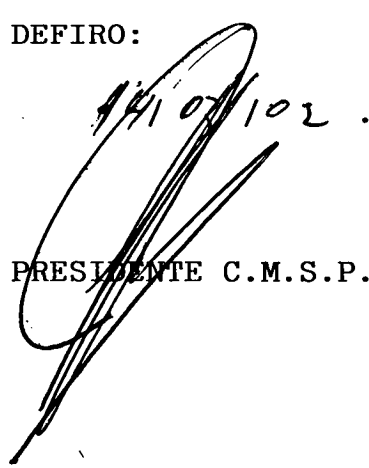
Tendo em vista o projeto de lei nº 099/02, encaminhado pelo Executivo Municipal, que cria 48 (quarenta e oito) cargos de Biólogos e 800 (oitocentos) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde, todos de provimento efetivo, no Quadro de Profissionais da Saúde, é o presente a fim de requerer a V. Exa. seja oficiado à Exma. Prefeita do Município, a fim de que especifique, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/00, qual o aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa, que está a autorizar a realização das despesas de caráter permanente representada pela criação dos cargos previstos no PL nº 099/02.

Importa considerar que aumento permanente de receita, consoante o disposto no § 3º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal é representada pela elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 13/03/02.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente da CCJ

DEFIRO:


PRESIDENTE C.M.S.P.

EM 14/03/02 LEG. 3

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

14/03/2002

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

14/03/2002

ROSMAIREURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

14/03/2002

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE....., juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação

rubricado..... sob folha..... nº. 023a, 024a, 025

Em 21/03/02

Paula Kawase
Oficial Legislativo



Folha n.º — 23 —	do proc.
N.º 01.099	de 1002
O funcionário	<i>[assinatura]</i>
Caro Martão	
Oficial Legitimado	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de março de 2002.

118.5-UF-LEG3
OFICIO N.0119/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 99/02, de autoria desse Executivo - que cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios, com a máxima urgência, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito, tendo em vista a solicitação da tramitação em regime de urgência do referido projeto de lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 22.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[Assinatura]
RCAS/okm



Folha n.º	24	do proc.
N.º	01.0079	de 1902
O funcionário	<i>Paula Kawase</i>	
Paula Kawase Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 119/02, de 14/03/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 99/02, de autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 22.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/03/02

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-25-

do processo nº 01.0099 de 02.21.03.02 (a)

Paula Kawase
Paula Kawase
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 21/03/2002

Jose Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25.3.02 às 12:45 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 126-27-2

Em 01 02 02

(a)

Carlos Roberto Aguiar
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

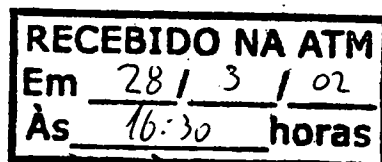
São Paulo, 28 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 159/02
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0119/2002
Processo nº 2002-0.031.899-0

15 - DOCREC
15-0185/2002

Senhor Presidente



Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico acerca do Projeto de Lei nº 99/02, de autoria do Executivo, que cria cargos no Quadro dos Profissionais da Saúde.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Hélio Bicudo
HÉLIO BICUDO
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MT/OB/1memrp
Resp 99-02

A LEG 3

Em

28, 3, 02

Kum

KAREN LIMA VIEIRA

Assessor Técnico IV (JURI)

RF. 11.137

RECEBIDO EM LEG. 3

28/3/2002

18:30

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 01/04/2002

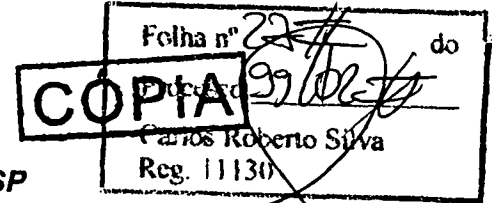
JOSE CRISTINO SOLIZ SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/4/02 às 12:30

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO



Folha de Informação nº 48

do Processo nº 2002-0.031.899-0

em 25/02/2002 (a) *Camila*

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

CAMILA MARTINS PINTO
Assistente Técnico I
AGO/SF

ASSUNTO: Criação de Cargos para os Programas de Zoonoses.

SF/GABINETE

Senhor Secretário

Trata o presente expediente de proposta de criação de quatrocentos (400) cargos de Auxiliar de Serviços da Saúde - Zoonoses e quarenta e oito (48) cargos de Biólogo, a fim de que SMS possa contar com um quadro estável de servidores, para, sobretudo, a manutenção no combate à Dengue no município de São Paulo, sendo que, em breve, findarão os contratos dos profissionais contratados em caráter de emergência, bem como a criação de cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão.

Entretanto, face à situação de grave risco que a epidemia de Dengue apresenta para a saúde pública, conforme manifestado pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde através do ofício SMS-G nº 166/2002, é solicitada a alteração do número de cargos de 400 para 800 Auxiliar de Serviços de Saúde - Zoonoses.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito do pleito às fls. 41 a 43, e elaborou nova minuta do projeto de Lei dispondo sobre a criação dos cargos de provimento efetivo, às fls. 37/39, informando às fls. 27/28, que, quanto aos cargos de provimento em comissão, a matéria deverá ser objeto de estudos quando da criação da Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Enviado o presente a esta Assessoria, cabe a manifestação de SF quanto aos aspectos orçamentários.

Se aprovada, a proposta acarretará despesas que são consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, devendo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Desta forma, para o atendimento da mesma, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a nova despesa acarretará, há que se demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

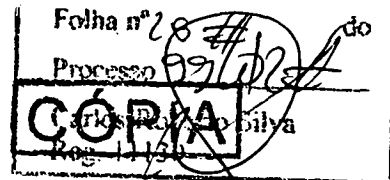
O custo mensal das referidas nomeações será de aproximadamente **R\$ 610.602,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e dois reais)**, o que totalizará, para o presente exercício, considerando-se as nomeações a partir de maio/2002, um dispêndio total de **R\$ 5.495.418,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**, já considerados o novo piso mínimo salarial, o 13º salário proporcional e a contribuição ao IPREM. Para os dois exercícios subsequentes (2003/2004), o impacto anual será de **R\$ 7.937.826,00 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais)**. Nos três exercícios em conjunto, o impacto total será de **R\$ 21.371.070,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil, e setenta reais)**.

Quanto à origem dos recursos para o custeio destas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos:

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO



Folha de Informação nº 49

do Processo nº 2002-0.031.899-0

em 25/02/2002 (a)...

1. As despesas objeto do concurso de acesso em questão não afetarão as metas de resultados fiscais, inicialmente propostas no Anexo II da Lei 13.161/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e revistas na Lei do Orçamento Anual de 2002. A reprojeção das receitas, elaborada para atender à atualização do orçamento, de que trata o artigo 15 da Lei 13.258/2001, prevê um excesso de arrecadação da ordem de R\$ 720 milhões e o acréscimo de despesa, como o deste expediente, estará limitado a esse montante, garantindo a manutenção das metas fiscais.

2. Em decorrência, pode-se afirmar que os recursos para o atendimento dessa nova despesa têm origem no excesso de arrecadação previsto para o presente exercício. Nos exercícios subsequentes o conjunto das receitas municipais suportará esses encargos.

No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos:

3. As despesas decorrentes da criação destes cargos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. São, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2002, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

4. De acordo com o "Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida", publicado em 30/01/2002 no D.O.M., o percentual de comprometimento é de 44,71% no terceiro quadrimestre de 2001 e nos últimos 12 (doze) meses. Assim, o acréscimo da presente despesa implicará em percentual ainda muito aquém aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

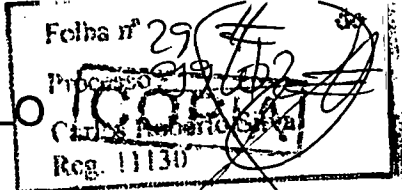
São Paulo, em 25 de fevereiro de 2002


URSULA DIAS PERES
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SF/AGO


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação n.º 65

do Processo n.º 2002-0.031.399-0 em 20/03/02 (a)

KÁTIA MARASCA
SF - Gabinete

INT.: Câmara Municipal de São Paulo

ASS.: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e Justiça a respeito do Projeto de Lei nº 99/02, de autoria do Executivo, que cria cargos no Quadro dos Profissionais da Saúde.

SGM / ATL (60 11.20.030)
Senhora Assessora Chefe,

Em relação ao pedido em referência, formulado nos termos do requerimento reproduzido às fls. 62 e 63, cumpre informar que as informações requeridas foram prestadas em parecer da Assessoria Geral do Orçamento, acostado aos autos às fls. 48 e 49.

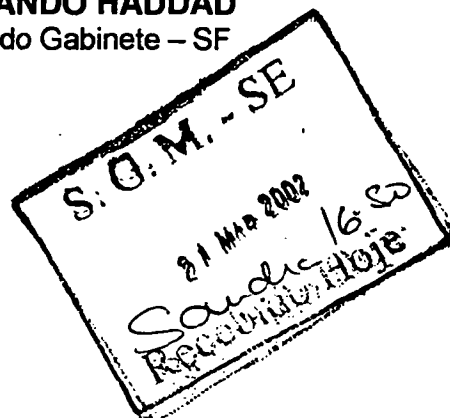
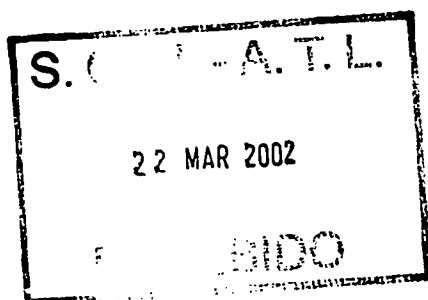
Assim sendo, no que compete ao pronunciamento desta Pasta, reitera-se a referida manifestação, apenas reforçando que a previsão do aumento da receita disposta na Lei nº 13.257 de 28 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual) é suficiente para o custeio permanente da despesa criada.

SFG, em 19 de março de 2002.

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

FERNANDO HADDAD
Chefe do Gabinete - SF

LFM/tdv



A ATM, A PEDIDO.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 30a34
24/04/02 a) M

Denise A. Tanoue Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



Folha nº 30do proc.
Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Jenise A. Vanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.:01	Folha:88	Taq.:Marcelo	Sessão:139ªS.Ordinária
Orador:	Data: 16.04.02 Sem Revisão da		
Taquigrafia			

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - O Sr. Secretário
procederá à leitura do item.

"156. PL 99/02, do Executivo. Cria os cargos que
especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde. (EM REGIME DE
URGÊNCIA) Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável
da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - (Viana)

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - A votos o
requerimento de inversão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam
como estão; os contrário ou aqueles que desejarem verificação
nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos à discussão do PL 99/02. Tem a palavra, para
discutir, o nobre Vereador Salim Curiati, primeiro orador
inscrito, pelo tempo remanescente de 17 minutos. (Pausa) Ausente.
Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Claudio Fonseca.
(Pausa) S.Exa. desiste. Não há mais oradores inscritos; está
encerrada a discussão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31.....do proc.

20.02.02

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.:01 Folha:93 Taq.:Marcelo Sessão:139ªS.Ordinária

Orador: Data: 16.04.02 **Sem Revisão da**

Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Vanderlei de Jesus.

O SR. VANDERLEI DE JESUS (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, também não posso deixar de manifestar o nosso voto favorável ao projeto. Junto com os Vereadores Gilberto Natalini, Farhat, Toninho Campanha, Raul Cortez, Lucila Pizani Gonçalves e Celso Jatene temos tido um trabalho intenso no combate à dengue. Todas as quartas-feiras temos reuniões aqui.

O Vereador Gilberto Natalini acaba de me dizer que tivemos a adesão da Febraban. Quer dizer, temos o apoio de muitas entidades. E, esse projeto vem a calhar. Vamos lutar para aprovar esse projeto para que profissionais da área auxiliem no trabalho de erradicação desse surto que não é de agora, mas há muitos anos está aí.

Então, quero manifestar o voto favorável deste Vereador e de toda a Bancada do PL.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem uma verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado, volta em segunda votação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 32 do proc.

DT-10 20.02

Ass. Tec. Dir. IV - RF 10.750

Rod.:01 Folha Taq.:Luiz Carlos **Sessão:** 118ª Extra. Orador: Presidente, A.Tatto, Carlos Apolinario, Dalton Silvano, Salim Curiati **Data:** 23.04.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário procederá à leitura do item 78,

78. "PL 99/02, do Executivo. Cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde. (EM REGIME DE URGÊNCIA) Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos.

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos à discussão do PL 99/2002, do Executivo. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Vereador Gilberto Natalini, por 30 minutos.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, em que pese o acordo realizado para aprovação desse projeto, fiz questão de vir à tribuna porque é um assunto que me toca pessoalmente, como profissional de saúde e como pessoa preocupada com as questões de saúde pública do nosso município.

Todos têm conhecimento... (Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Folha nº 33 do proc.

PL 99/02 de 20.02

Deputado Municipal J. J. Montini

Rod.:01 Folha Taq.:Luiz Carlos **Sessão:** 118ª Extra. Orador: Presidente, A.Tatto, Carlos Apolinario, Dalton Silvano, Salim Curiati **Data:** 23.04.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Parabéns, mais uma vez. Em nome do PRONA darei meu voto favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlei de Jesus - PL) - Encerrada a discussão. A votos o PL 99/02. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - De acordo com entendimentos anteriores, requeiro adiamento dos demais itens da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlei de Jesus - PL) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao pedido de adiamento da pauta permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado o adiamento.

Não havendo mais nada a tratar está encerrada a presente sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 01-99 de 1902 24, 04, 02 (a) Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 118ª Sessão Extraordinária, de 23 de abril do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

24/04/02

RECEBIDO EM LEG3
EM 24/04/02
ÀS 19:00 h.

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

Em, 23.04.2002.

JCS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23.04.2002.

KRV
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Técnico

SEGUE *mm* juntado *1* nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *1* nº *1.35139*

Em *26.04.02*

ROSMARI CLEY ALVES DOS SANTOS

(a) Assistente de Chefes Técnicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc.
N.º 01-99 de 1902
O funcionário
ROMÁRIO CUNHA JESUS DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 25 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0208/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 23 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 99/02, de autoria desse Executivo, que cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: Anexo Único.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 99/2002). (Executivo). Cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Ficam criados 48 (quarenta e oito) cargos de Biólogo e 800 (oitocentos) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde - área Zoonoses, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro dos Profissionais da Saúde. Art. 2º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo anterior, as quantidades de cargos das respectivas carreiras constantes do Anexo I, Tabela A, Grupos 1 e 4, da Lei nº 11.410, de 13 de setembro de 1993, passam a ser as indicadas na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei. Art. 3º - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único far-se-á: I - mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos das Classes I ou Única das carreiras de Biólogo e Auxiliar de Serviços de Saúde - área Zoonoses, respectivamente; II - mediante concurso de acesso para os cargos da Classe II da carreira de Biólogo. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORAES DE S. ^{Assistente Parlamentar}, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES ^{Assistente Parlamentar}, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 23 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS ^{Substituto} Visto, MARIA VACCOLA ^{Assistente Técnico} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms.



Folha n.º 34 do proc.
N.º 01-99 de 2002
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.342 DE 25 DE abril DE 2002.

Cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de abril de 2002, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 48 (quarenta e oito) cargos de Biólogo e 800 (oitocentos) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde - área Zoonoses, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo anterior, as quantidades de cargos das respectivas carreiras constantes do Anexo I, Tabela A, Grupos 1 e 4, da Lei nº 11.410, de 13 de setembro de 1993, passam a ser as indicadas na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único far-se-á:

I - mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos das Classes I ou Única das carreiras de Biólogo e Auxiliar de Serviços de Saúde - área Zoonoses, respectivamente;

II - mediante concurso de acesso para os cargos da Classe II da carreira de Biólogo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2002.

O Presidente,

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 38	do proc
N.º 01-99	de 18-02
O funcionário	
PROSMA CURT ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefe Técnica	

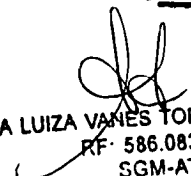
São Paulo, 25 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 208, de 25.04.2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 99/02, de autoria desse Executivo.

Anexo: Anexo Único.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

25/04/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

39 ✓

do processo n° 01-99 de 2002, 26/4/02 (a)

LEI N° 13.342, 25 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei n° 99/02, do Executivo)

Cria os cargos que especifica no Quadro dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 23 de abril de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criados 48 (quarenta e oito) cargos de Biólogo e 800 (oitocentos) cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde - área Zoonoses, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro dos Profissionais da Saúde.

Art. 2° - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo anterior, as quantidades de cargos das respectivas carreiras constantes do Anexo I, Tabela A, Grupos 1 e 4, da Lei n° 11.410, de 13 de setembro de 1993, passam a ser as indicadas na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 3° - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único far-se-á:

I - mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos das Classes I ou Única das carreiras de Biólogo e Auxiliar de Serviços de Saúde - área Zoonoses, respectivamente;

II - mediante concurso de acesso para os cargos da Classe II da carreira de Biólogo.

Art. 4° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Anexo Único a que se refere o artigo 2° da Lei n° 13.342, de 25 de abril de 2002

Quadro dos Profissionais da Saúde

Grupo 1 - Cargo de Provimento Efetivo

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N° de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela	N° de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela
78	BIÓLOGO - Classe I		PP-III	89	BIÓLOGO - Classe I		PP-III
	a) Categoria 1	QPS-11			a) Categoria 1	QPS-11	
	b) Categoria 2	QPS-12			b) Categoria 2	QPS-12	
	c) Categoria 3	QPS-13			c) Categoria 3	QPS-13	
	d) Categoria 4	QPS-14			d) Categoria 4	QPS-14	
	BIÓLOGO - Classe II			37	BIÓLOGO - Classe II		
	a) Categoria 1	QPS-15			a) Categoria 1	QPS-15	
	b) Categoria 2	QPS-16			b) Categoria 2	QPS-16	
	c) Categoria 3	QPS-17			c) Categoria 3	QPS-17	

Anexo Único a que se refere o artigo 2° da Lei n° 13.342, de 25 de abril de 2002

Quadro dos Profissionais da Saúde

Grupo 4 - Cargo de Provimento Efetivo

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N° de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela	N° de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela
1173	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		PP-III	1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		PP-III
	a) Categoria 1	QPS-1			a) Categoria 1	QPS-1	
	b) Categoria 2	QPS-2			b) Categoria 2	QPS-2	
	c) Categoria 3	QPS-3			c) Categoria 3	QPS-3	
	d) Categoria 4	QPS-4			d) Categoria 4	QPS-4	
	Áreas:				Áreas:		
	1 - Consultório Dentário (583 cargos)				1 - Consultório Dentário (583 cargos)		
	2 - Necropsia (12 cargos)				2 - Necropsia (12 cargos)		
	3 - Laboratório (259 cargos)				3 - Laboratório (259 cargos)		
	4 - Radiologia (96 cargos)				4 - Radiologia (96 cargos)		
	5 - Zoonoses (223 cargos)				5 - Zoonoses (1023 cargos)		

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26/04/2002

pagina 01 coluna 13/22

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 26.04.2002.

Relatado
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 39# fls.

Arquivo em 26-04-2002

O Func.º Q

LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)